



ANEXO I

PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Tomada de Preços nº 2021.11.04.1

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

➤ PROJETO BÁSICO

- **OBRA: REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA.**
- **LOCAL: BARBALHA/ CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Barbalha. **REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA.**
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, **NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.



Assessoria Técnica
Secretaria de Infraestrutura e Obras



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

BARBALHA - CE, 20 DE AGOSTO DE 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os serviços de **REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA- BARBALHA/ CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **4 meses** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

BARBALHA - CE, 20 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

PORTARIA Nº 2.165, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.184, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 11.01 a 11.20.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO GARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de reforma.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMÁTICA
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279229000121003	37020006	400.000,00	400.000,00	10301501985810012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000121002	36400005	253.500,00	253.500,00	10301501985810012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000121003	36400005	267.750,00	267.750,00	10301501985810012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000121004	36400005	173.500,00	173.500,00	10301501985810012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000121005	36400005	107.100,00	107.100,00	10301501985810012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000121006	36400005	193.150,00	193.150,00	10301501985810012
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	12483956000121003	42036012	148.953,00	148.953,00	10301501985810012
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12730099000121004	41090012	99.895,00	99.895,00	10301501985810013
AM	CODAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CODAJAS	13885137000121007	41090012	149.940,00	149.940,00	10301501985810013
AM	MAHES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11793392000121001	41090012	149.993,00	149.993,00	10301501985810013
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	12797479000121004	41090012	199.021,00	199.021,00	10301501985810013
AP	CALCENE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCENE	11694917000121020	39250005	293.991,00	293.991,00	10301501985810016
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	11844616000121001	26750005	349.954,00	349.954,00	10301501985810016
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	11844616000121002	39250005	349.860,00	349.860,00	10301501985810016
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	11844616000121003	26750017	349.984,00	349.984,00	10301501985810016
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000121013	26740008	448.356,00	448.356,00	10301501985810017
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000121014	26740008	514.200,00	514.200,00	10301501985810017
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000121015	39250005	499.994,00	499.994,00	10301501985810016
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000121019	26740008	305.444,00	305.444,00	10301501985810017
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000121019	39250005	99.995,00	99.995,00	10301501985810016
PA	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUBERA	11240999000121006	41280019	330.416,00	330.416,00	10301501985810019
PA	LAIEDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE LAIEDAO	11236209000121002	41280019	199.995,00	199.995,00	10301501985810019
PA	LAIEDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE LAIEDAO	11236209000121003	41280019	199.995,00	199.995,00	10301501985810019
PA	LAIEDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE LAIEDAO	11236209000121004	41280019	99.997,00	99.997,00	10301501985810019
PE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000121001	39590001	252.276,00	252.276,00	10301501985810023
PE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000121002	39590001	306.676,00	306.676,00	10301501985810023
PE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000121003	39590001	292.790,00	292.790,00	10301501985810023
PE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000121004	39590001	272.044,00	272.044,00	10301501985810023
PE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000121005	39590001	290.945,00	290.945,00	10301501985810023
PE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000121006	39590001	83.361,00	83.361,00	10301501985810023
PE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	11740837000121002	20830016	193.575,00	193.575,00	10301501985810023
PE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	11740837000121007	20830016	165.924,00	165.924,00	10301501985810023
PE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	11740837000121008	20830016	78.816,00	78.816,00	10301501985810023
PE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000121001	37330005	245.690,00	245.690,00	10301501985810023
PE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000121002	37330005	246.300,00	246.300,00	10301501985810023
PE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000121003	37330005	246.300,00	246.300,00	10301501985810023
PE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000121004	37330005	246.300,00	246.300,00	10301501985810023
PE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000121005	37330005	248.800,00	248.800,00	10301501985810023
PE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000121006	37330005	256.575,00	256.575,00	10301501985810023
PE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000121007	37330005	246.300,00	246.300,00	10301501985810023

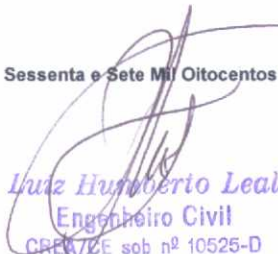


OBRA:		REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/06/2021		BDI : 28,32%		
DESCRIÇÃO:		REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:		BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	780,48	1,15
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.270,00	3,35
3	COBERTURA	15.736,86	23,21
4	REVESTIMENTO	11.952,00	17,63
5	PINTURA	32.863,97	48,47
6	DIVERSOS	4.206,00	6,20


VALOR TOTAL: 67.809,31

Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Nove reais e Trinta e Um centavos


Luiz Humberto Leal
Engenheiro Civil
CREA/CE sob nº 10525-D
Prefeitura Municipal de Barbalha



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p>Município de BARBÁLHA Secretaria de Administração e Obras</p>	OBRA: REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA		DATA : 20/08/2021	BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA		VERSÃO		
	LOCAL:	BARBALHAVE		HORA		
		SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	MES	05/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	REF.	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					780,48
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	195,12	780,48
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.270,00
2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	200,00	11,35	2.270,00
3		COBERTURA					15.736,86
3.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	137,18	65,18	8.941,39
3.2	00042528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	SINAPI	M2	274,35	9,52	2.611,81
3.3	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	SEINFRA	M2	26,22	159,56	4.183,66
4		REVESTIMENTO					11.952,00
4.1	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	200,00	44,49	8.898,00
4.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	200,00	15,27	3.054,00
5		PINTURA					32.863,97
5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	409,60	26,77	10.964,99
5.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	527,10	24,97	13.161,69
5.3	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	SINAPI	M2	26,23	8,18	214,56
5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	26,23	48,64	1.275,83
5.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	82,32	26,70	2.197,94
5.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	274,40	18,40	5.048,96
6		DIVERSOS					4.206,00
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	300,00	14,02	4.206,00
						VALOR TOTAL:	67.809,31


 Roberto Leal
 Engenheiro Civil
 CREA/CE sob nº 10525-D
 Prefeitura Municipal de Barbálha



Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Nove reais e Trinta e Um centavos



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA: REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA: 20/08/2021	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MÊS: 63,85% 47,76%
LOCAL: BARBALHA/CE	SINAPI: 2021/03 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.: 05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
SERVIÇOS PRELIMINARES	780,48	100,00 % 780,48				100,00 % 780,48
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.270,00	100,00 % 2.270,00				100,00 % 2.270,00
COBERTURA	15.736,86	50,00 % 7.868,43	50,00 % 7.868,43			100,00 % 15.736,86
REVESTIMENTO	11.952,00		33,33 % 3.983,60	33,33 % 3.983,60	33,34 % 3.984,80	100,00 % 11.952,00
PINTURA	32.863,97		33,33 % 10.953,56	33,33 % 10.953,56	33,34 % 10.956,85	100,00 % 32.863,97
DIVERSOS	4.206,00				100,00 % 4.206,00	100,00 % 4.206,00
	67.809,31	10.918,91	22.805,59	14.937,16	19.147,65	67.809,31
		10.918,91	33.724,50	48.661,66	67.809,31	67.809,31


 Eng.º Roberto Lessi
 Eng.º Civil
 CREA - CE nº 10.225-D





		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/08/2021		BDI : 28.82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76%
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Deverá ser fornecida e instalada placa metálica nas dimensões (2,00x2,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra. A mesma deverá ser apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

3. COBERTURA

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue.

As telhas inferiores, ou de canal, terão na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha.

As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limite o recobrimento das telhas de capa.

O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a cavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais, será de cerca de 5cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm.

3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

Na área existente será feito o retelhamento, conforme planilha orçamentária, com 50% de telha nova. Retirar as telhas cerâmicas existentes e fazer retelhamento utilizando 50% de telha nova. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeltos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

3.2. 00042528 - MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM (M2)


Deverão ser impermeáveis com dupla face em alumínio para máximo desempenho térmico e reforço interno em fibra de vidro. Previamente à instalação, deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO o material a ser aplicado, para conferência. A instalação deverá se iniciar da parte mais alta do telhado, fixando as faixas de manta paralelamente à cumeeira. Deverão ser fixadas através de pregos ou grampo, conforme instruções do fabricante. Deverão estar lisas e esticadas. Não poderão formar bolsões.

3.3. C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

A cobertura será com policarbonato alveolar azulado, com espessura de 6mm.

4. REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA:	20/06/2021	BDI: 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

4.1. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Nos locais expostos à ação direta e intensa do sol ou do vento, o reboco terá de ser protegido de forma a impedir que a sua secagem se processe demasiadamente rápida. A espessura do reboco não deve ultrapassar 5 mm. O reboco precisa apresentar aspecto uniforme, com superfície plana, não sendo tolerado empeno algum.

4.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Deverá ser executado o emassamento das paredes internas com massa PVA em duas demãos para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura latex.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5. PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

5.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria. Executar pintura em tinta látex acrílica, de paredes, em superfícies internas e externas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura látex, devendo esta ser aplicada em 2 demãos, com a cor determinada em projeto, de 1ª qualidade, própria para uso externo.

5.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A pintura das paredes internas será em tinta látex, aplicação de duas demãos, respeitando o intervalo entre as demãos recomendado pelo fabricante.


PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza, pois não serão aceitos respingos ou manchas de nuveamento pela utilização de compressor ou outra

		MEMORIAL DESCRITIVO			
 BARBALHA	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/08/2021		BDI : 28.82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	PONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	47,76%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,06%
					MES
					05/2021
					04/2021
					REF.

técnica nas proximidades das peças a serem pintadas. E não serão aceitas manchas de tinta nas ferragens das portas, nas luminárias e nos espelhos de caixas de eletricidade.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A parede não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

Para fins de recebimento a unidade de medição é o m².

5.3. 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

Será executado o lixamento da estrutura metálica para posterior pintura.

5.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As abas, forros, portas, batentes e guarnições serão lixados com lixa para madeira. Eliminar o pó com um pano umedecido em água raz, em seguida, aplicar o esmalte sintético em 2 demãos, em cor a ser definida pela Prefeitura.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, fitas crepe, etc.

5.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As abas, forros, portas, batentes e guarnições serão lixados com lixa para madeira. Eliminar o pó com um pano umedecido em água raz, em seguida, aplicar o esmalte sintético em 2 demãos, em cor a ser definida pela Prefeitura.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, fitas crepe, etc.

5.6. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

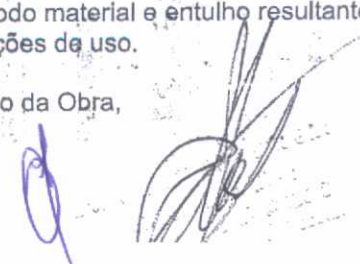
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, com duas demãos


6. DIVERSOS

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com os pisos lavados, e todas as peças completamente limpas. Todas a vegetação deve estar saudável e já completamente adaptada ao local. Todas as instalações de água, esgoto e eletricidade deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Todo material e entulho resultante da construção deverá ser retirado da área construída, deixando a mesma em condições de uso.

Após a limpeza total da obra, a Prefeitura fará o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinada pela Fiscalização da Obra.



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/08/2021		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	20,50%	0,00%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2*2	4,00000000	4,00
			4,00

2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
	200	200,00000000	200,00
			200,00

3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

			QTD
AFERIDO NO AUTOCAD X 50%	(248,3+21,63+2,21+2,21)*0,5	137,18000000	137,18
			137,18

3.2. 00042528 - MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM (M2)

			QTD
AREA TOTAL DO TELHADO	(248,3+21,63+2,21+2,21)*2	274,35000000	274,35
			274,35

3.3. C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

			QTD
	7,7+18,52	26,22000000	26,22
			26,22

4.1. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
	200	200,00000000	200,00
			200,00

4.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
	200	200,00000000	200,00
			200,00

5.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)


			QTD
PER X ALT	102,4*4	409,60000000	409,60
			409,60

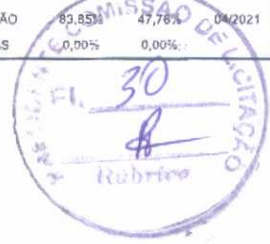
5.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDES - PER X ALT	(8+11,2+7,8+10,3+12,8+18,6+17+12,6+18,7+10,7+15+12,6+19,4)*3	527,10000000	527,10
			527,10

5.3. 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

			QTD
	26,23	26,23000000	26,23

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA			DATA : 20/08/2021	BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA			FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	BARBALHA/CE			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	HORA
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES
						REF.



	QTD
	26,23

5.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	QTD
ESTRUTURA DE COBERTA EM PÓLIBARBONATO 18,58+7,65	26,23000000
	26,23

5.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)


	QTD
PORTAS - area x quant x 2 lados (6*1,68+12*1,89+2*1,89+1*2,1+1*2,52)*2	82,32000000
	82,32

5.6. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

	QTD
área total 248,35+21,63+2,21+2,21	274,40000000
	274,40

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	QTD
300	300,00000000
	300,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/08/2021		BDI : 28.62%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR:						151,47

2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL MAO DE OBRA:						8,82
VALOR:						8,81

3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,10
TOTAL MAO DE OBRA:						39,96
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,71	10,65
TOTAL MATERIAL:						10,65
VALOR:						50,60


3.2. 00042528 - MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM (M2)

VALOR:	7,39
---------------	-------------

3.3. C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,75000000	20,77	15,58
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	15,55	11,66
TOTAL MAO DE OBRA:						27,24
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10544	CHAPA POLICARBONATO 6MM, ALVEOLAR CRISTAL	SEINFRA	M2	1,05000000	84,79	89,03
11627	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM	SEINFRA	M	2,30000000	3,30	7,59
TOTAL MATERIAL:						96,62
VALOR:						123,86

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 BARBALHA	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA:	20/08/2021	BDI:	28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



4.1. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO-DE-OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	509,74	12,74
TOTAL SERVICIO:					12,74	

VALOR: 34,54

4.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO-DE-OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:						9,58

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL MATERIAL:						2,26

VALOR: 11,85

5.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO-DE-OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						14,18


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
TOTAL MATERIAL:						6,61

VALOR: 20,78

5.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO-DE-OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						14,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/08/2021		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	FONTE	VERSÃO	BDI : 28.82%
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 89,85% MES 47,96% REF. 05/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	89,85% 47,78% 04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,25	3,61
					TOTAL MATERIAL:	5,20
					VALOR:	19,38

5.3. 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	1,68	0,50
					TOTAL MATERIAL:	0,50

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	19,62	5,86
					TOTAL SERVICIO:	5,86
					VALOR:	6,35

5.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
					TOTAL MATERIAL:	7,74
					VALOR:	37,78


5.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,19	0,69
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,68	1,65
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
					TOTAL MATERIAL:	6,56
					VALOR:	20,73

5.6. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	24,84	8,20
					TOTAL MATERIAL:	8,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																									
	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/08/2021		BDI : 28.82%																				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																					
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																						
LÓCAL:	BARBALHA/CE																								


SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	19,62 4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	14,78 1,32
TOTAL SERVIÇO:					6,11
VALOR:					14,28

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55 10,88
TOTAL MAO DE OBRA:					10,89
VALOR:					10,88




TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 BARBALHA	OBRA:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	DATA : 20/08/2021	BDI : 28,82%																				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DO SÍTIO ESTRELA	<table border="1" style="font-size: small; width: 100%;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																				
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																					
LOCAL:	BARBALHA/CE																							

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

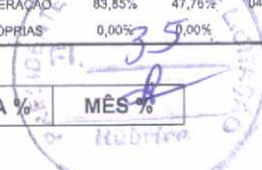
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D





OBRA: REFORMA NA UBS DO SÍTIO ESTRELA.

LOCAL: BARBALHA - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

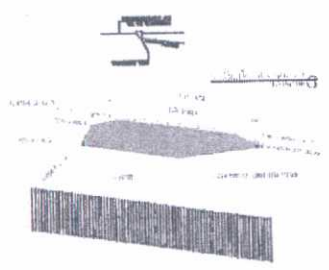
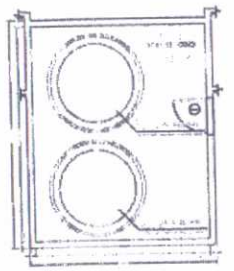
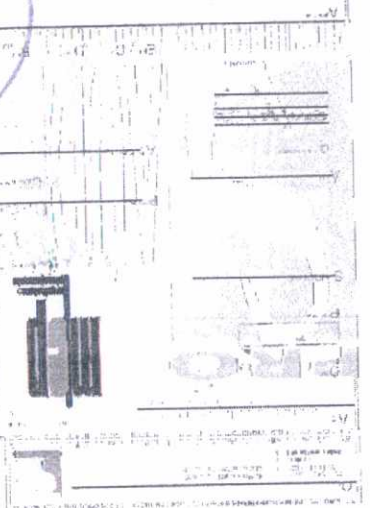
[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]

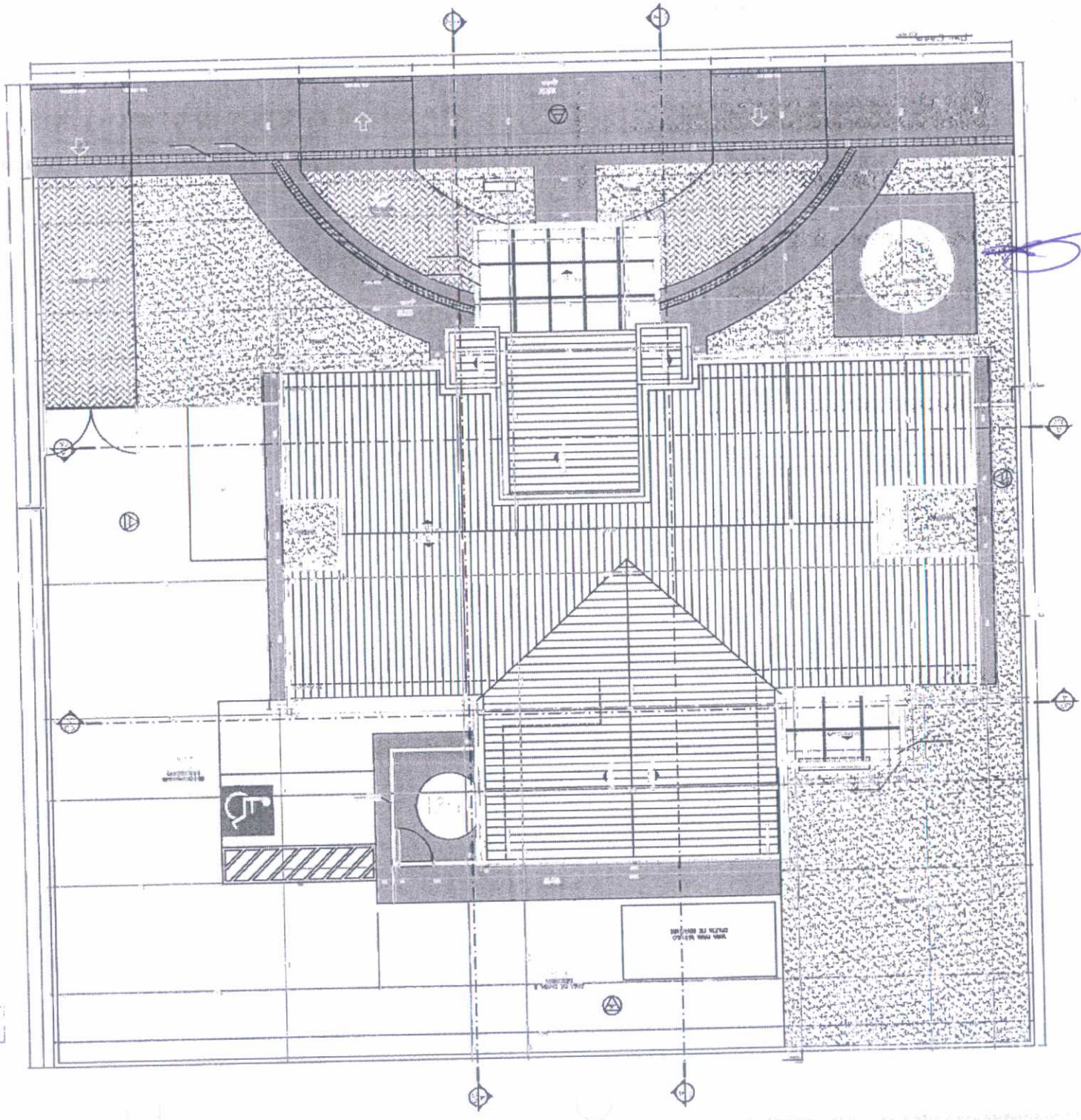
Leonardo Lygia Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha



Handwritten notes and scribbles in the left margin.

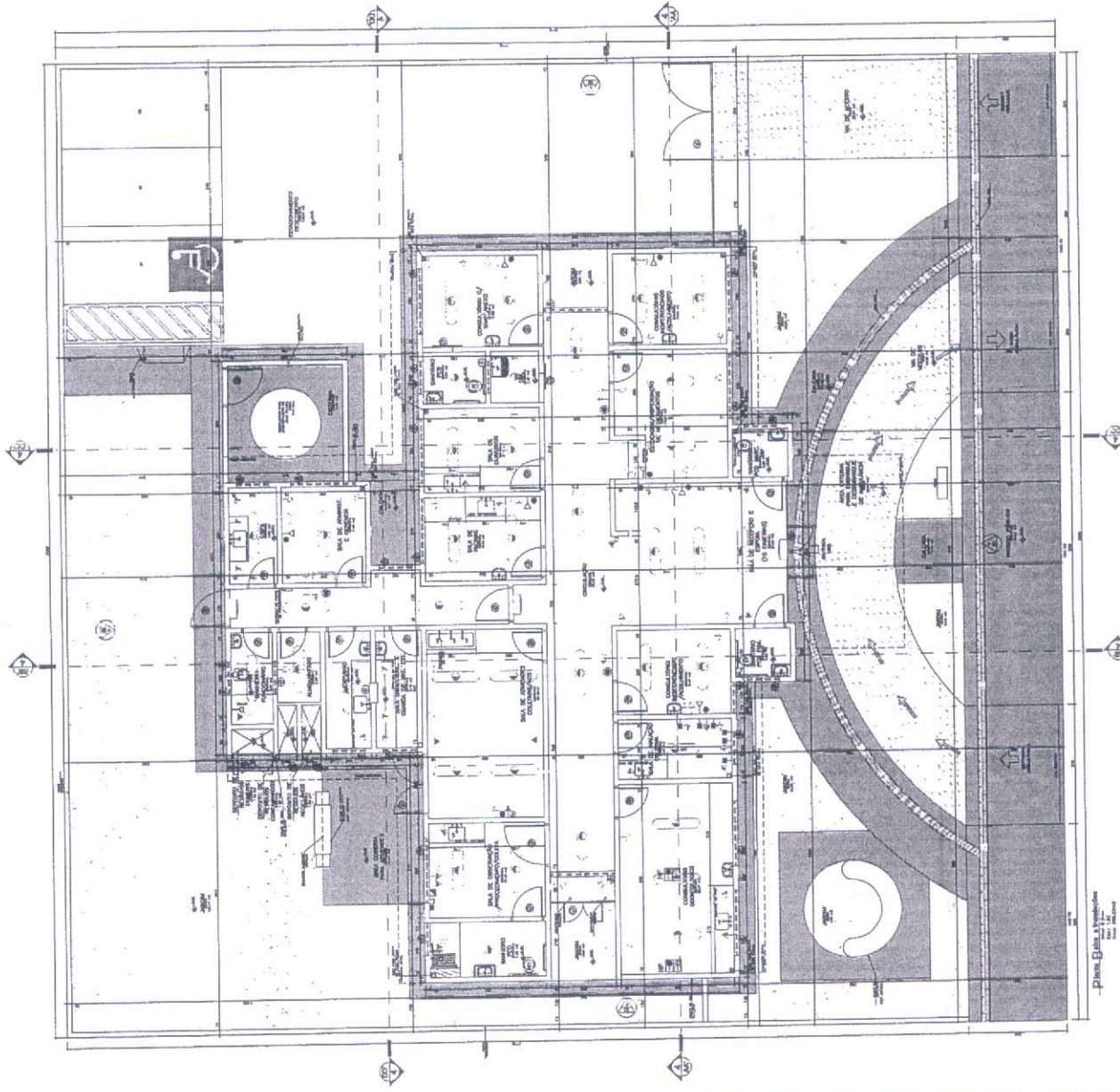


Small text block at the bottom left of the detail section.



COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
38
B
P

Leonor da Silva Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalhas



Legenda
Símbolos utilizados para identificação dos materiais e acabamentos.
1. Piso em cerâmica
2. Piso em madeira
3. Piso em concreto
4. Piso em pedra
5. Piso em vidro
6. Piso em metal
7. Piso em plástico
8. Piso em cimento
9. Piso em madeira nobre
10. Piso em madeira escura
11. Piso em madeira clara
12. Piso em madeira pintada
13. Piso em madeira vernizada
14. Piso em madeira envernizada
15. Piso em madeira tratada
16. Piso em madeira laminada
17. Piso em madeira maciça
18. Piso em madeira compensada
19. Piso em madeira colada
20. Piso em madeira laminada colada

Quadro de Materiais

Quantidade	Descrição	Unidade
100	Piso em cerâmica	m ²
200	Piso em madeira	m ²
300	Piso em concreto	m ²
400	Piso em pedra	m ²
500	Piso em vidro	m ²
600	Piso em metal	m ²
700	Piso em plástico	m ²
800	Piso em cimento	m ²
900	Piso em madeira nobre	m ²
1000	Piso em madeira escura	m ²
1100	Piso em madeira clara	m ²
1200	Piso em madeira pintada	m ²
1300	Piso em madeira vernizada	m ²
1400	Piso em madeira envernizada	m ²
1500	Piso em madeira tratada	m ²
1600	Piso em madeira laminada	m ²
1700	Piso em madeira maciça	m ²
1800	Piso em madeira compensada	m ²
1900	Piso em madeira colada	m ²
2000	Piso em madeira laminada colada	m ²

Quadro de Cotas

Cota	Descrição
0,00	Nível do terreno
0,10	Nível do piso acabado
0,20	Nível do piso de concreto
0,30	Nível do piso de madeira
0,40	Nível do piso de cerâmica
0,50	Nível do piso de pedra
0,60	Nível do piso de vidro
0,70	Nível do piso de metal
0,80	Nível do piso de plástico
0,90	Nível do piso de cimento
1,00	Nível do piso de madeira nobre
1,10	Nível do piso de madeira escura
1,20	Nível do piso de madeira clara
1,30	Nível do piso de madeira pintada
1,40	Nível do piso de madeira vernizada
1,50	Nível do piso de madeira envernizada
1,60	Nível do piso de madeira tratada
1,70	Nível do piso de madeira laminada
1,80	Nível do piso de madeira maciça
1,90	Nível do piso de madeira compensada
2,00	Nível do piso de madeira colada
2,10	Nível do piso de madeira laminada colada

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
FORNHECER POR PLANOS
AUTORIZADO Nº 02-24

OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
FORNHECER POR PLANOS
AUTORIZADO Nº 02-24

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
FORNHECER POR PLANOS
AUTORIZADO Nº 02-24



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210848954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ HUMBERTO LEAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600298000**

Registro: **10525D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barbalha**

LOTEAMENTO LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS

Complemento:

Cidade: **Barbalha**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Nº: **S/N**

CEP: **63180000**

ART Vinculada: **CE20170173410**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SITIO ESTRELA

Complemento:

Cidade: **BARBALHA**

Data de Início: **02/09/2021**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Barbalha**

Bairro: **SITIO ESTRELA**

UF: **CE**

Previsão de término: **03/01/2022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **63180000**

Coordenadas Geográficas: **-7.277112, -39.270441**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS DO DISTRITO ESTRELA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ HUMBERTO LEAL - CPF: 222.683.753-15

Local

de

data

de

Prefeitura Municipal de Barbalha - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou seu depósito no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **13/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214867251**





ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Secretária Adjunta, o(a) Sr(a). Sheila Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007/Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0012.1.011.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

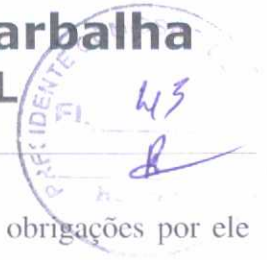


7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.



- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou



vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

Sheila Martins Alves Francelino
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.11.04.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2021.11.04.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB N° 11.740.887.0001/21-007, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 23 de novembro de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de novembro de 2021.


José Ednaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Processo Administrativo nº 297/2021. Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, mobiliários e eletrodomésticos para serem utilizados nas Unidades de Saúde, de Educação, de Assistência Social e departamentos das secretarias deste Município. Sessão de abertura: às 09h00min do dia 18 de Novembro de 2021. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Informações: (74) 3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Edital: <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura, na sala da CPL, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique (BA), 4 de novembro de 2021.
OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2608.01/2021-SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.11.04/001-SRP - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. II - EMPRESA FORNECEDORA: FRANCISCO KILDARE SOUSA DA ROCHA-ME CNPJ Nº 41.597.129/0001-06 E JOSE DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR-ME CNPJ Nº 27.952.009/0001-59; OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço Visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em serviços de instalação, conserto e manutenção corretiva / preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2608.01/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo Fornecedor Classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos Autos do Processo Nº 2608.01/2021-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer Contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços Objeto desta Licitação, obedecida a Legislação Pertinente, sendo Assegurada ao Detentor do Registro a Preferência de Fornecimento dos Serviços, em Igualdade de Condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01; 03; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19 totalizando o VALOR R\$ 560.627,50 (Quinhentos e Sessenta Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), FRANCISCO KILDARE SOUSA DA ROCHA-ME CNPJ Nº 41.597.129/0001-06 e a EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 02; 08; 09; 14 totalizando o VALOR R\$ 19.519,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Dezenove Reais), JOSE DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR-ME CNPJ Nº 27.952.009/0001-59. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2608.01/2021-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Ana Paula Praciano Teixeira - Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.21.001-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, com Sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, em Aiuaba-CE, torna público que no dia 08 de Novembro de 2021, às 14h, estará dando CONTINUIDADE com a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Licitação da Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.09.21.001-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para o serviço de pavimentação poliédrica em diversas ruas e vias no município de Aiuaba, conforme Convênio Nº 908228/2020 e projeto em anexo, parte integrante deste processo.

Aiuaba-CE, 4 de novembro de 2021.
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.10.01/2021.07

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de novembro de 2021, às 09h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 27.10.01/2021.07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Raimundo, no Município de Amontada, com recursos do Convênio Nº 118724040001/13-004, firmado com o Ministério da Saúde, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Amontada/CE, 29 de outubro de 2021.
NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2021 CP

Concorrência Pública Nº 11.009/2021 CP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de dezembro de 2021 às 9:00h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, 5/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da localidade de Croatá de Interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Aquiraz - CE, 4 de novembro de 2021.
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.29.10.026 - SRP
Republicação

- Edital Nº 2021.29.10.026 - SRP

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Cestas Básicas contendo 13 itens de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social no Município Aratuba/CE.

O Município de Aratuba-CE, torna público, a todos os interessados, a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 2021.29.10.026 - SRP, para fins de alterar o instrumento convocatório. Tendo sido redesignada a data da sessão pública. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 12/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 do dia 12/11/2021. Disponibilização do edital endereço eletrônico www.bl.org.br. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000.

Aratuba, 3 de novembro de 2021.
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.04.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2021.11.04.1. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, através de permissão onerosa de uso, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Data e horário da abertura: Dia 08 de dezembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 4 de novembro de 2021.
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.04.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 23 de novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 4 de novembro de 2021.
JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.09.1

Aviso de Comunicação de Recurso -
Concorrência nº 2021.09.09.1.

A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas: Meritus Construcoes e Empreendimentos EIRELI, R A Construtora EIRELI e Politec Comercio, Servicos, Construcoes, Promocoes e Incorporações EIRELI ingressaram com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.09.09.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alto da Alegria.

Barbalha/CE, 4 de novembro de 2021.
JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107.01/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité/CE convoca os participantes remanescentes referente aos Itens 1 e 2 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 0107.01/2021, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de conjuntos escolares, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Baturité/CE, para lograrem-se, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no próximo dia 09 de novembro de 2021 às 9h, com a finalidade de prosseguirmos com a fase habilitatória visto que fora concluída o recebimento e as análises das amostras no prazo previsto solicitado. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h.

Baturité/CE, 4 de novembro de 2021.
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.15.01

Objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva, NO Sítio Monte Serrat no município de Caririácu-Ceará. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93, foi vencedora com o valor global apresentado de R\$ 555.902,70 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Dois Reais e Setenta Centavos). A Ata da Reunião de Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.04.1.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.11.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 23 de novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de novembro de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C9B49E29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/11/2021. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-FG-SRP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 022/2021-FG-SRP, cujo Objeto é **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08 de Novembro de 2021, até 19 de Novembro de 2021 às 08h no Site: www.bll.org.br. Abertura das Propostas 19 de Novembro de 2021 às 08h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 19 de Novembro de 2021 às 09h30min. O Edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br. **Crateús-CE, 04 de Novembro de 2021. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0132021CPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público para conhecimento de todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 0132021CPINFRA, objetivando Concessão de serviço público, para exploração e administração do abatedouro municipal e cessão de direito real de uso da área onde encontra-se instituído para exploração de serviço de abate e distribuição e logística reversa dos subprodutos de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, com a aquisição dos equipamentos e instalações por conta da licitante contratada, que seria realizada no dia 04 de Novembro de 2021 às 09h, fica **Reaberto o Prazo para o dia 08 de Dezembro de 2021 às 09h**, motivado em virtude do 1º Aditivo ao Edital e seus anexos. O Aditivo estará disponível na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>). **Ipu-CE, 04 de Novembro de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2021-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Contratação de serviços de instalação, conserto e manutenção de diversos equipamentos para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, a partir do dia 08 de Novembro de 2021; Abertura das Propostas, no dia 19 de Novembro de 2021, às 08h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 19 de Novembro de 2021, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 05 de Novembro de 2021. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PP – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, CEP: 62.980-000, através da Secretaria de Administração e Finanças, sob CNPJ Nº 07.891.658/0001-80; Sec. de Educação, sob Nº 29.984.988/0001-52 e Sec. de Saúde, sob Nº 11.937.201/0001-36. **CONTRATADA:** Empresa SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ sob Nº 21.276.541/0001-17. **OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte Papel para Digital, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Vencedora do LOTE: 01, totalizando um VALOR de R\$ 45.999,72. **PRAZOS: DATA DA ATA:** 14 de Outubro de 2021. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14 de Outubro de 2022. **DATA DO EXTRATO:** 15 de Outubro de 2021. **Júlio César Azevedo Lima – Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PP – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, CEP: 62.980-000, através da Secretaria de Administração e Finanças, sob CNPJ Nº 07.891.658/0001-80; Sec. de Educação, sob Nº 29.984.988/0001-52 e Sec. de Saúde, sob Nº 11.937.201/0001-36. **CONTRATADA:** Empresa SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ sob Nº 21.276.541/0001-17. **OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte Papel para Digital, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Vencedora do LOTE: 01, totalizando um VALOR de R\$ 11.499,93. **PRAZOS: DATA DO CONTRATO:** 15 de Outubro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 18 de Outubro de 2021. **Júlio César Azevedo Lima – Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 13.028/2021 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 13.028/2021 TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do telhado da EMEF Raimundo Ramos da Costa do Município de Aquiraz/CE, se concluiu que a licitante F4 Construções, Locações e Produção de Eventos EIRELI foi considerada Habilitada. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei Nº 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 16 de novembro de 2021, às 13:00h (treze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.11.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 23 de novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 04 de novembro de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Termo de Adjucação e Homologação. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pentecoste Sr.(a). Miguel Gomes Martins Neto, inscrito no CPF: 917.618.753-53 no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica nos trechos das Ruas: Francisco José da Silva, Rua Aderlon Pinheiro e Rua Dep. José Gomes da Silva na Zona Urbana do Município de Pentecoste. Conforme Anexos I e II parte integrante deste Processo vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 2021.07.29.39-TP-ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de: Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.432.727/0001-59, no valor global de R\$ 948.126,25 (novecentos e quarenta e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Representante legal: Hercília de Souza Oliveira Araújo, inscrito no CPF nº 346.580.093-15. **Pentecoste (CE) 03 de novembro de 2021. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Título: Aviso de Classificação de Propostas de Preços – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº, PMH-270921-TP01. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias da Sede do Município de Hidrolândia-Ceará, conforme Convênio nº 900424/2020 – Contrato de Repasse nº 1070814-71 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa – Classificação: Conforme Termo de Julgamento e Mapa Comparativo em virtude do montante de concorrentes – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: DH Construções, Serviços e Locações EIRELI, CNPJ nº 16.581.786/0001-18 – Valor: R\$ 858.847,81 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

